

ALTERAÇÕES NA LEI GERAL DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

www.pepevargas.com.br

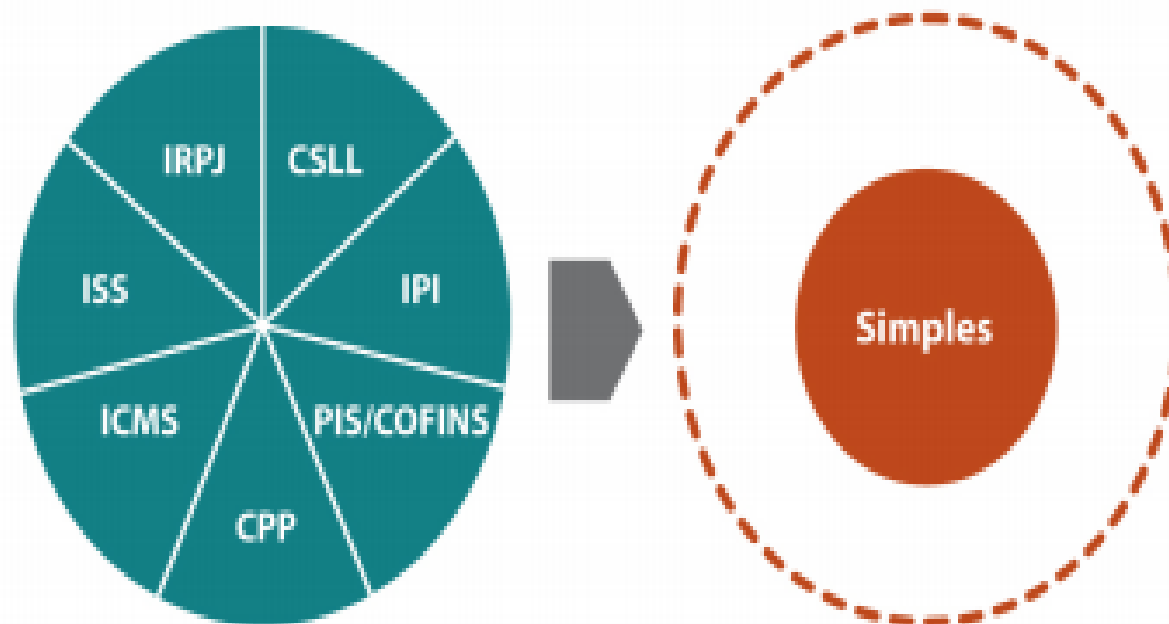
dep.pepevargas@camara.gov.br

Lei Geral da MPE

Avanços

Em 2007, foi criado o Simples Nacional: reforma tributária das pequenas empresas

Simplificação e redução de tributos

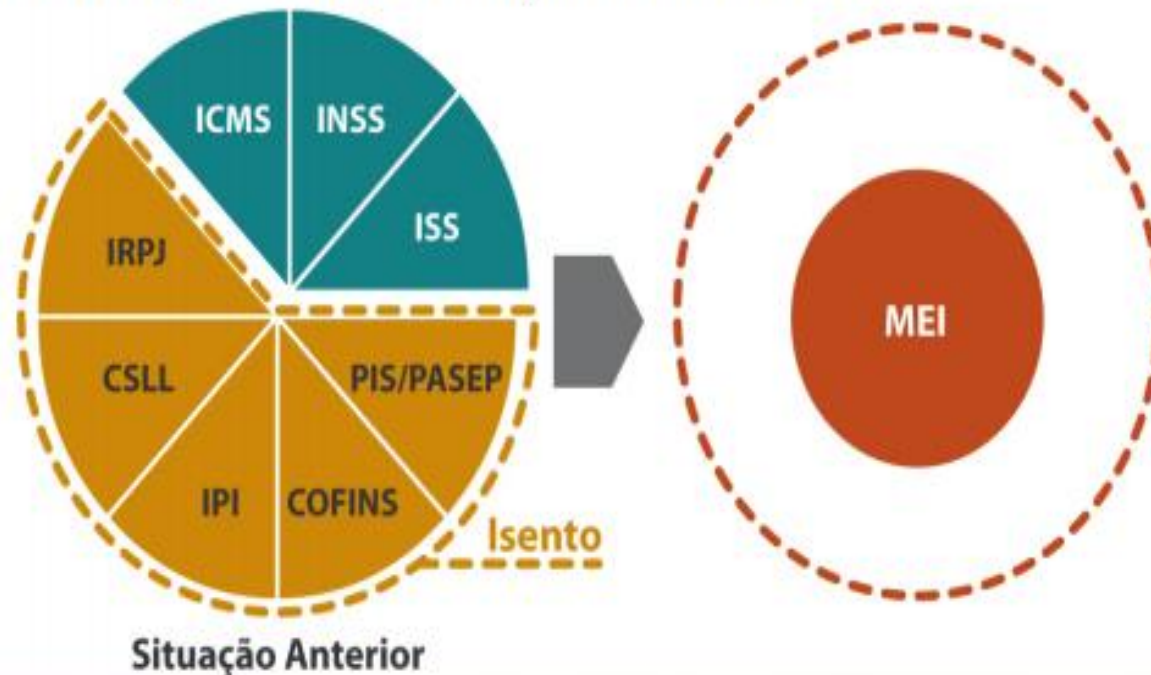


Situação Anterior

Uma única alíquota, um único formulário, menor carga

Em 2009, foi lançado o Microempreendedor Individual (MEI)

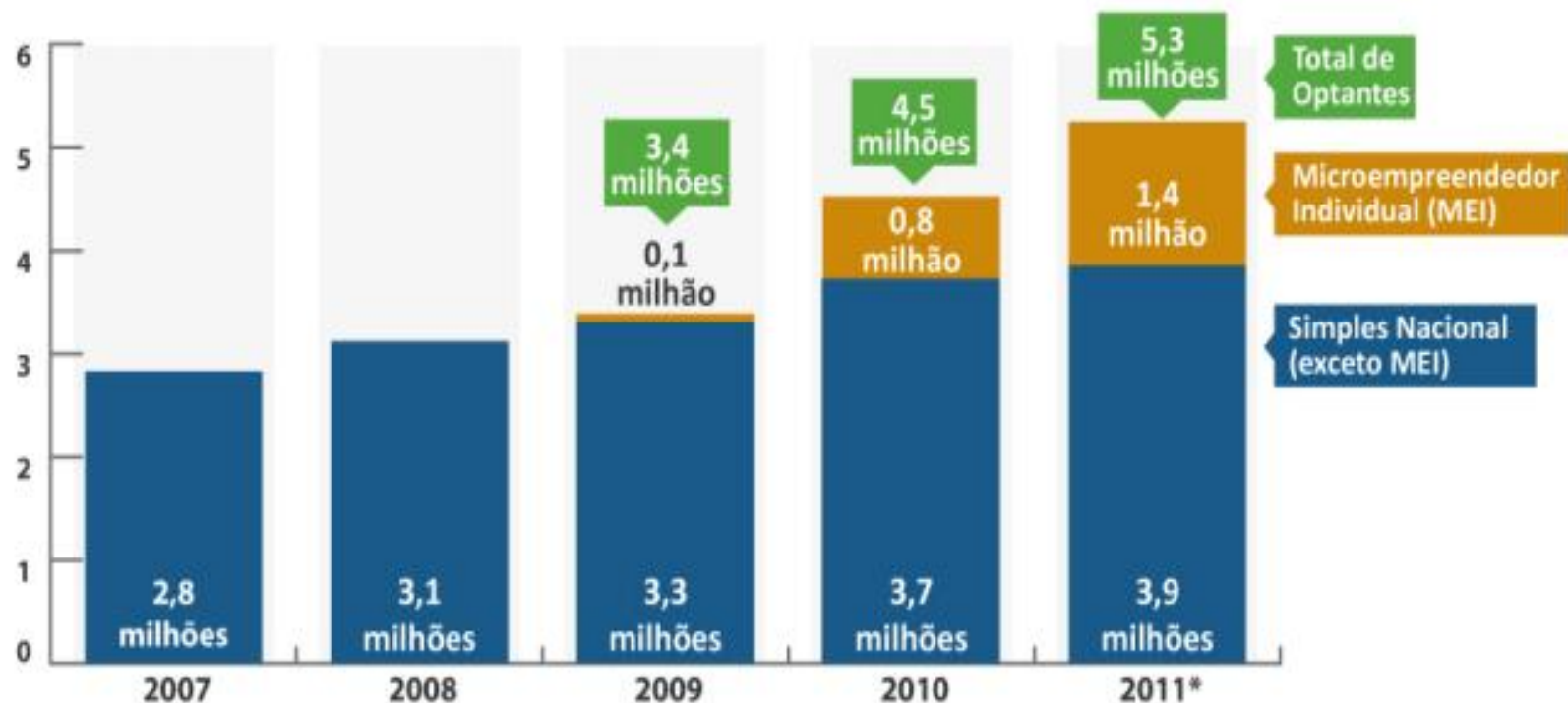
- ✓ Faturamento anual até R\$ 36 mil e máximo de um funcionário
- ✓ Inclusão empresarial e redução da informalidade



Uma única alíquota, um único formulário, menor carga

Cada vez mais brasileiros optam pelo SIMPLES

Número total de empresas, em milhões de unidades



* Julho de 2011

Fonte: Receita Federal do Brasil
Elaboração: Ministério da Fazenda

Importância do SIMPLES na economia brasileira

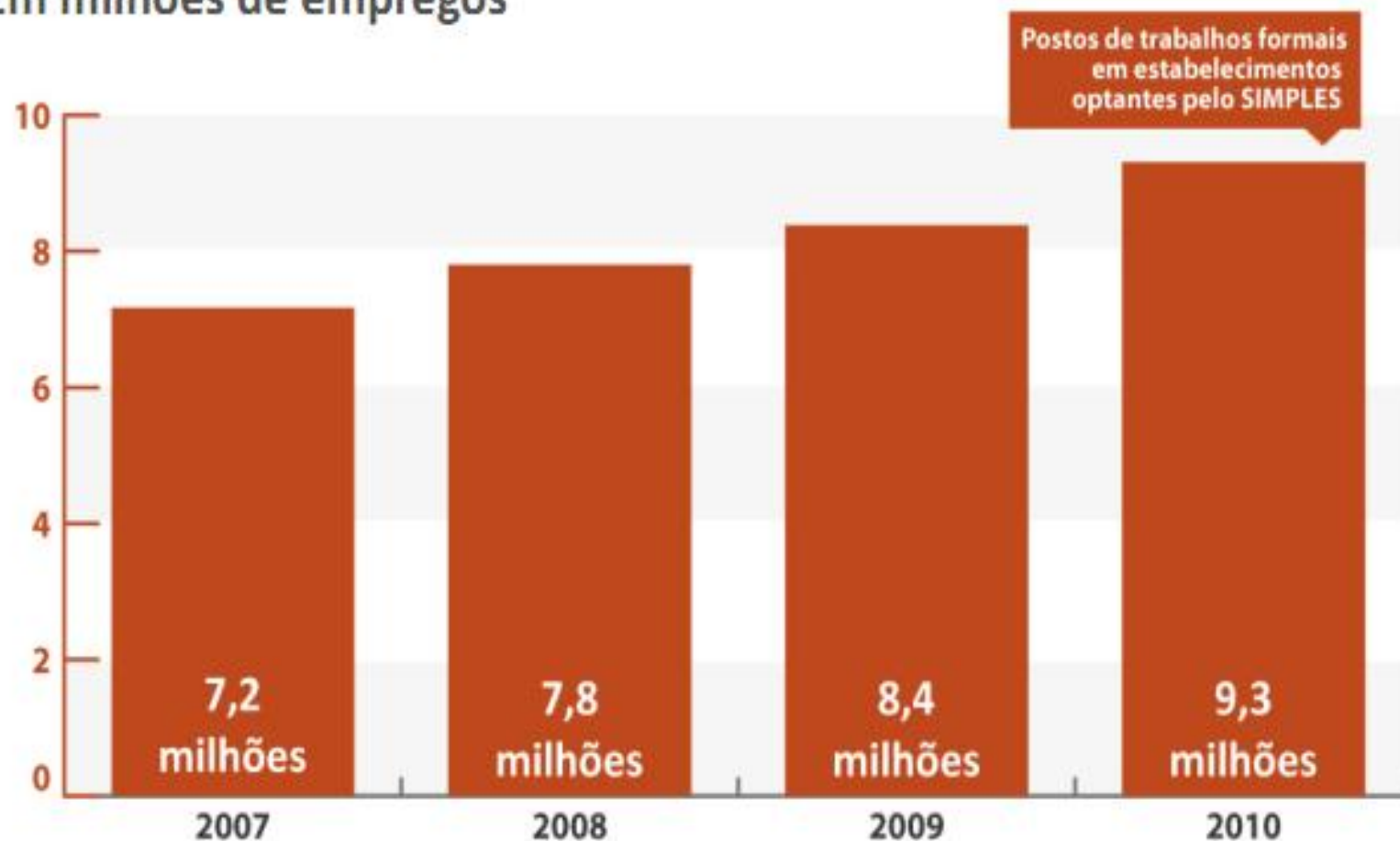
Número total de empresas por forma de declaração, em milhões



Fonte: Receita Federal do Brasil
Elaboração: Ministério da Fazenda

O SIMPLES abrange cada vez mais trabalhadores

Em milhões de empregos



* Dados enviados à Receita Federal do Brasil por meio da GFIP; não incluem os setores de Construção Civil, Limpeza e Segurança.

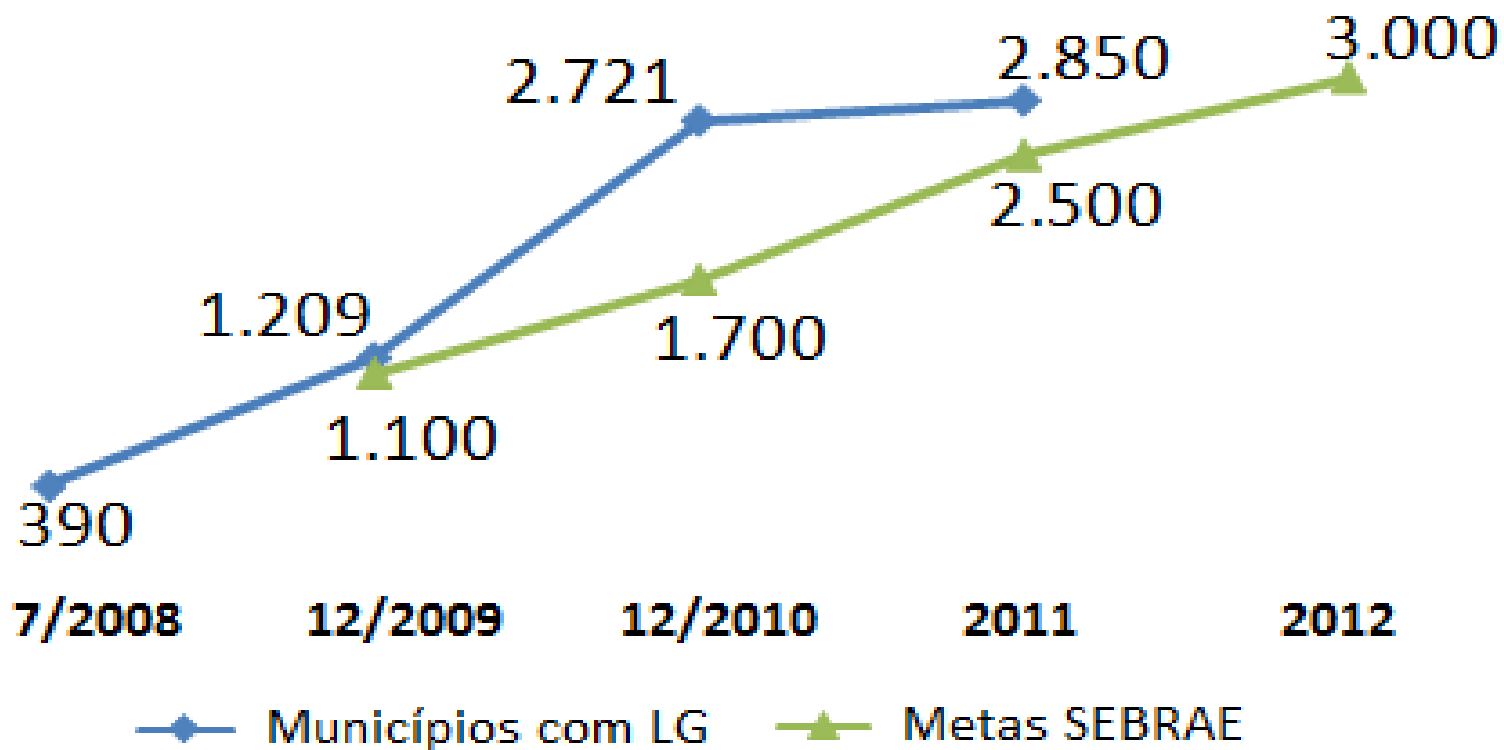
Fonte: Receita Federal do Brasil
Elaboração: Ministério da Fazenda

COMPRAS GOVERNAMENTAIS

2006 2,6 BILHÕES

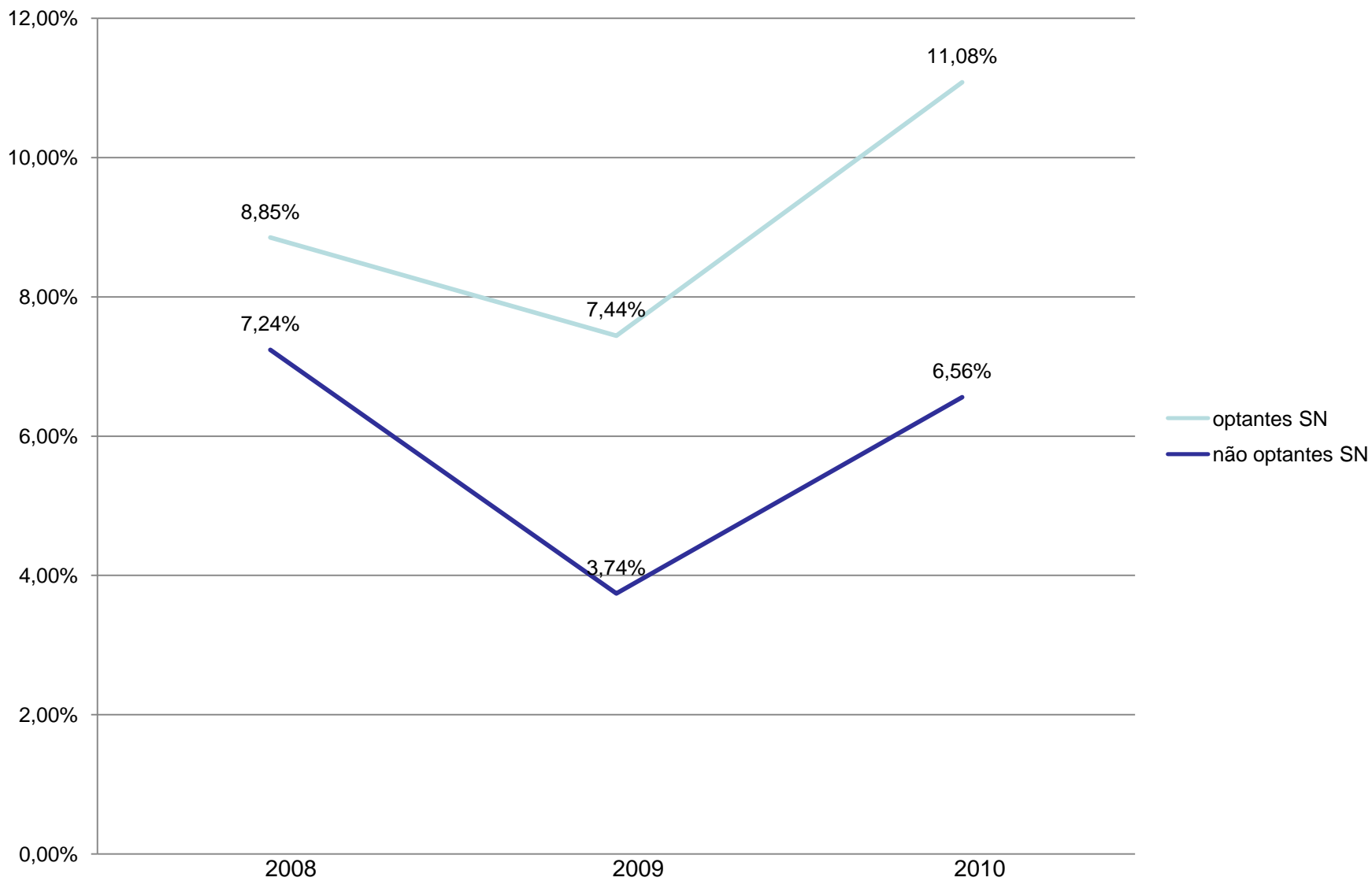
2010 15,9 BILHÕES

Evolução da Municipalização da Lei Geral

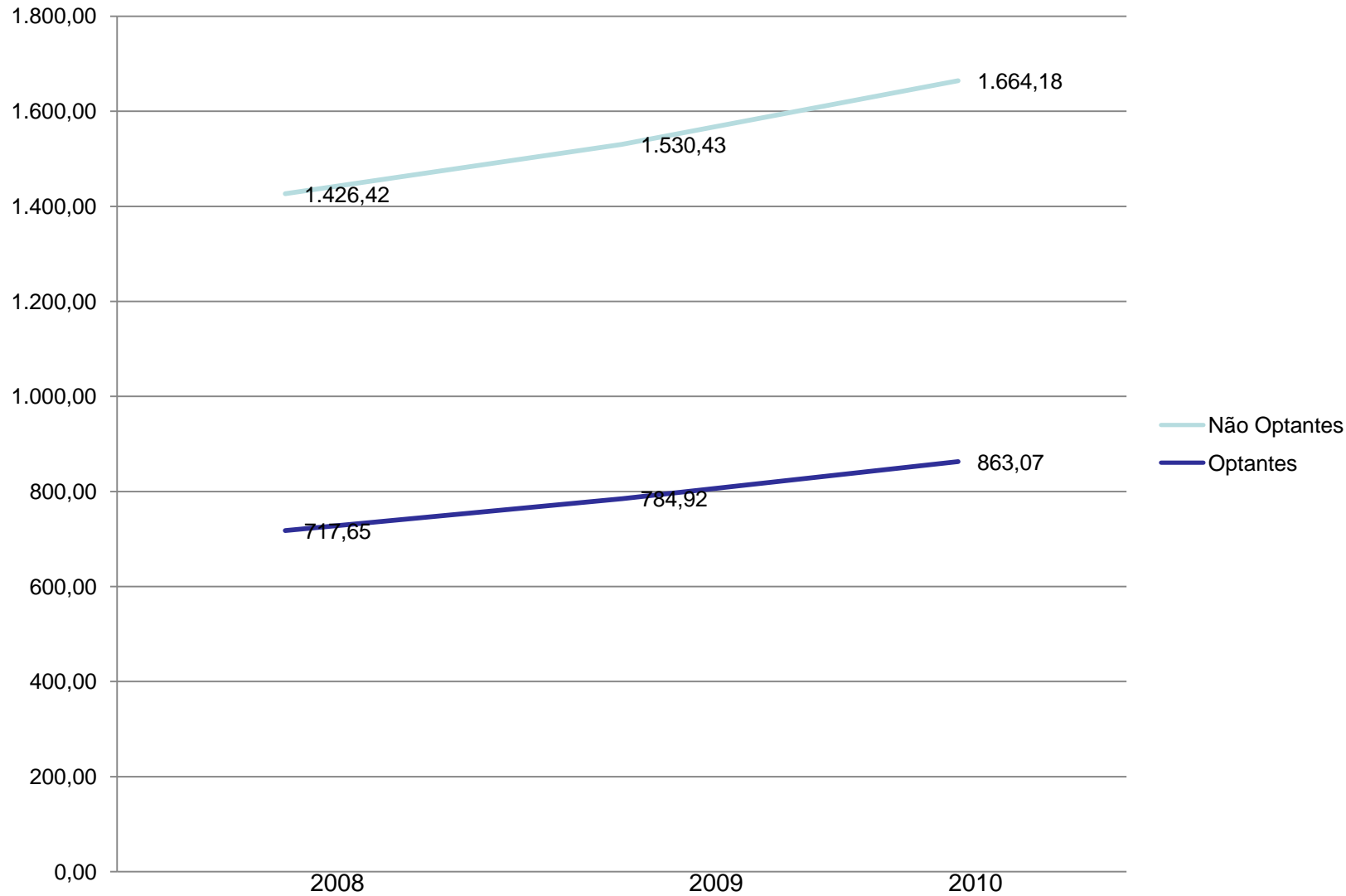


DESEMPENHO DA MPE NO EMPREGO E NA RENDA

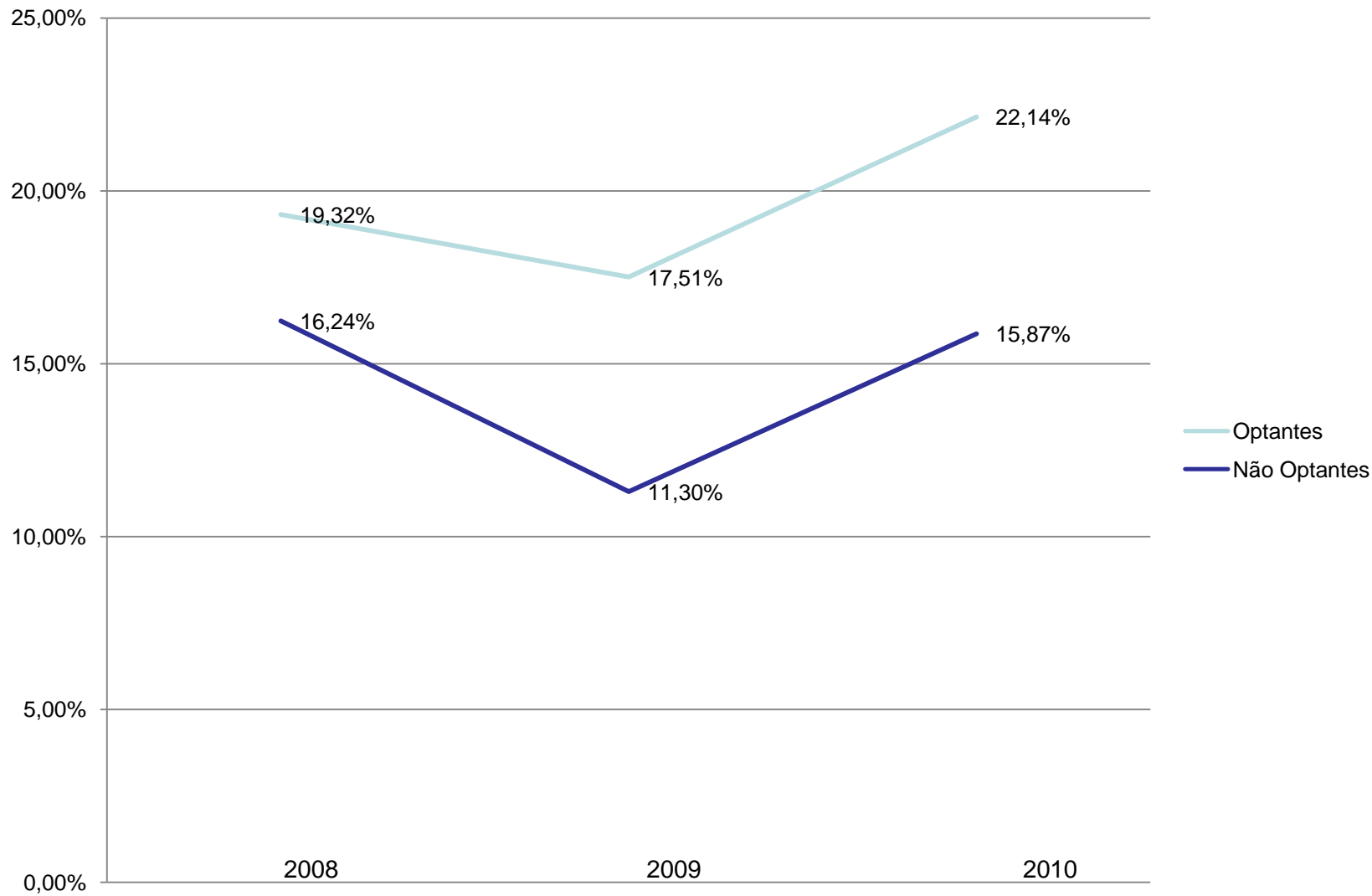
Variação na Quantidade de Vínculos



Salário Médio



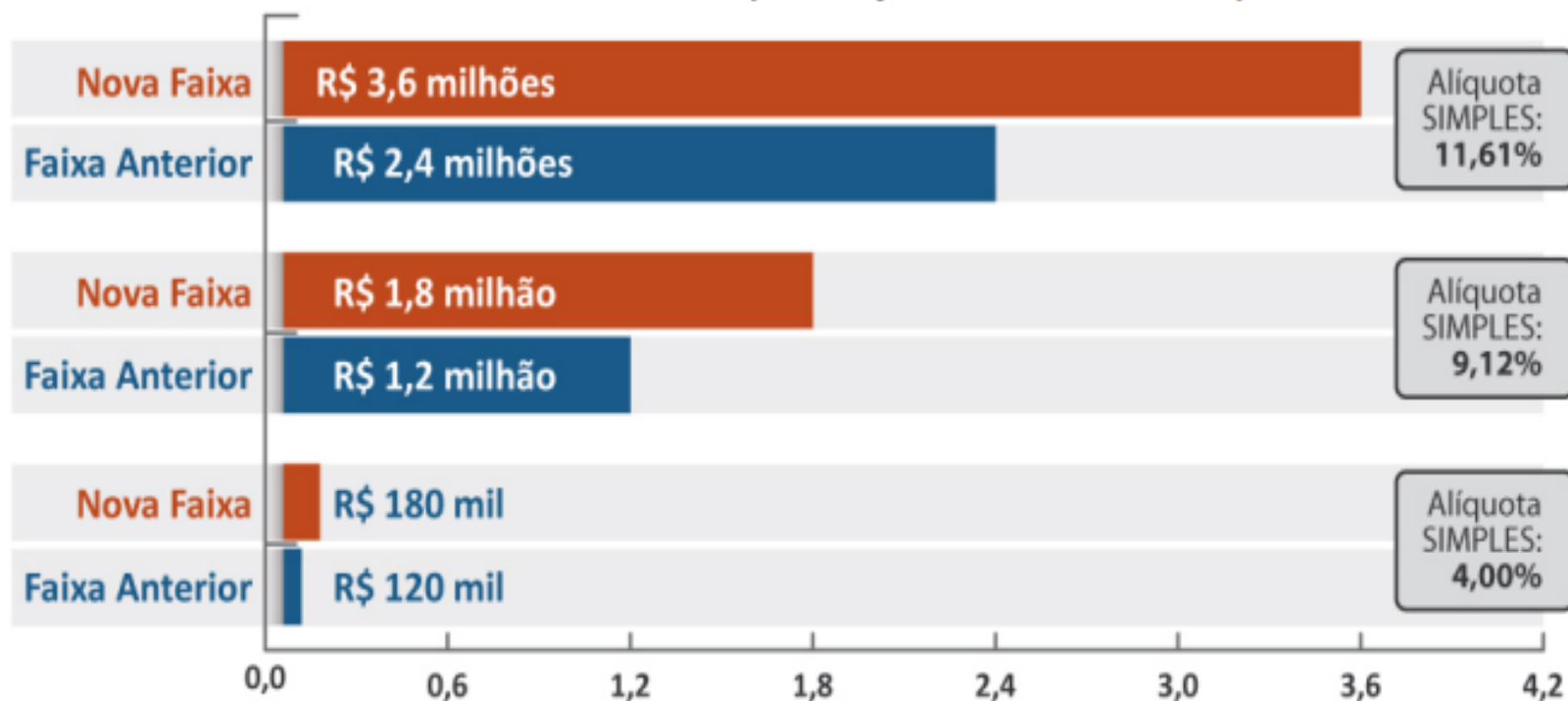
Crescimento da Massa Salarial



Faixa RBA	Qdad Empres	%	Qdad Empg	%	Total Rec	%
Até 120	2.165	73,68%	1.692	22,76%	60.325.179,9	14,69%
120-240	332.055	11,30%	1.153.	15,51%	56.572.195,7	13,78%
240-360	143.915	4,90%	778.394	10,47%	42.208.443,3	10,28

Ampliação do SIMPLES: reajuste de 50% em todas as faixas

Faturamento anual do Comércio (exemplo de três faixas)



Obs.: IPCA acumulado desde julho de 2007: **24,6%**

Fonte: Receita Federal do Brasil
Elaboração: Ministério da Fazenda

Reajuste das faixas do SIMPLES: menos tributos

Exemplos de alíquota sobre faturamento do lucro presumido mais estimativa da folha de pagamento

Setor	Faturamento	Nova alíquota SIMPLES	Alíquota SIMPLES anterior
Comércio	De R\$ 120 mil a R\$ 180 mil	4,00%	5,47%
	De R\$ 1,68 milhão a R\$ 1,80 milhão	9,12%	10,32%
	De R\$ 3,42 milhões a R\$ 3,60 milhões	11,61%	Não abrangia
Indústria	De R\$ 120 mil a R\$ 180 mil	4,50%	5,97%
	De R\$ 1,68 milhão a R\$ 1,80 milhão	9,62%	10,82%
	De R\$ 3,42 milhões a R\$ 3,60 milhões	12,01%	Não abrangia
Serviços *	De R\$ 120 mil a R\$ 180 mil	6,00%	8,21%
	De R\$ 1,68 milhão a R\$ 1,80 milhão	13,68%	15,48%
	De R\$ 3,42 milhões a R\$ 3,60 milhões	17,42%	Não abrangia

* Serviços constantes no Anexo III

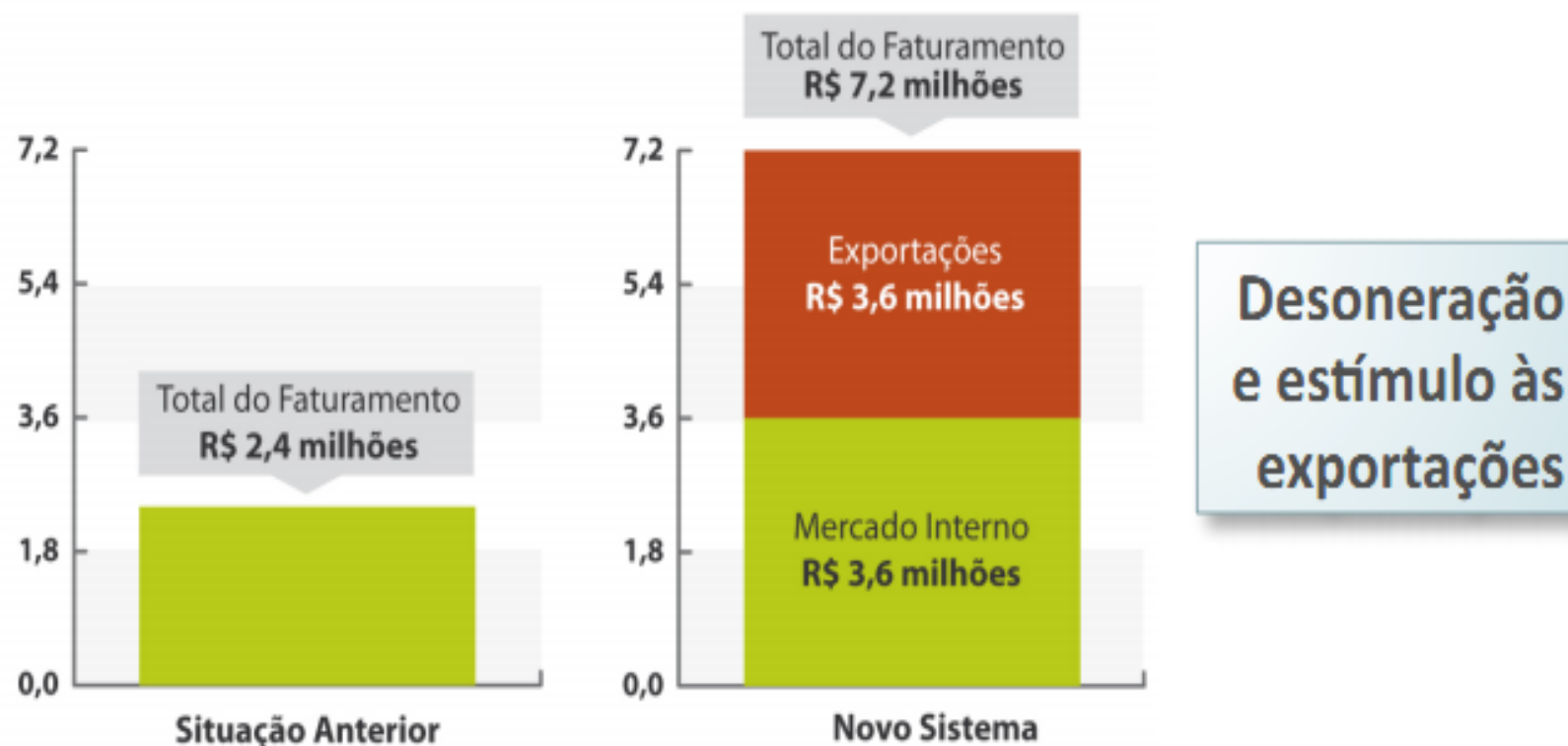
Fonte: Receita Federal do Brasil
Elaboração: Ministério da Fazenda

Ampliação do Simples Nacional

**Parcelamento do débito
em até 60 meses**

560 mil EMPRESAS INADIMPLENTES

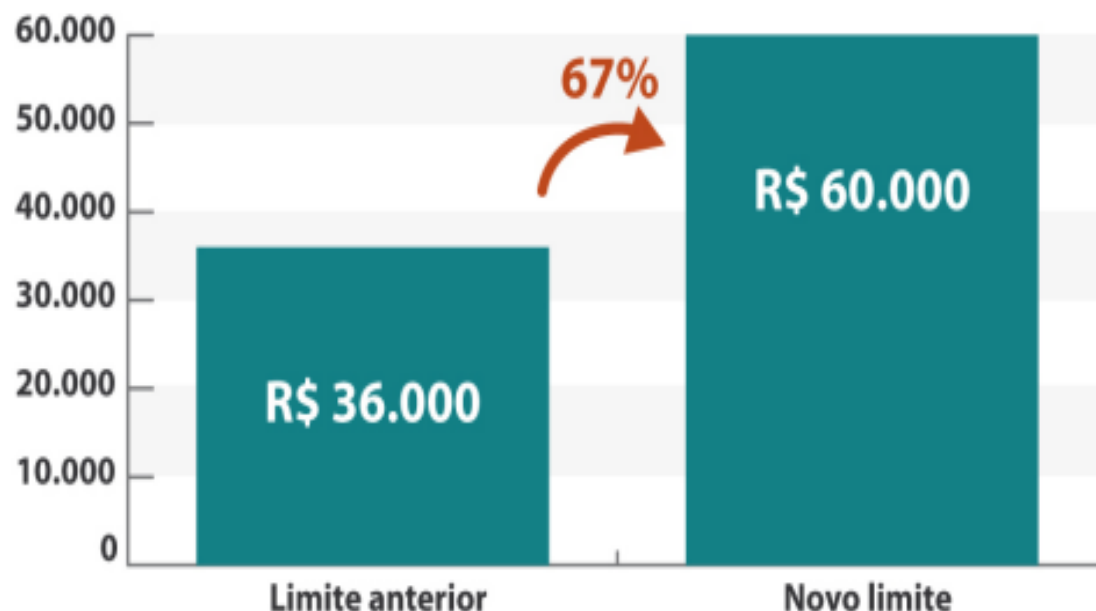
Incentivo à exportação das pequenas empresas: limite adicional de R\$ 3,6 milhões de exportações para fins de enquadramento



Fonte: Receita Federal do Brasil
Elaboração: Ministério da Fazenda

Ampliação do Microempreendedor Individual: reajuste do limite de enquadramento

Receita bruta anual, em R\$



Menos impostos
e maior isenção
fiscal para o
microempresário

Obs.: IPCA acumulado desde julho de 2009: 12,1%

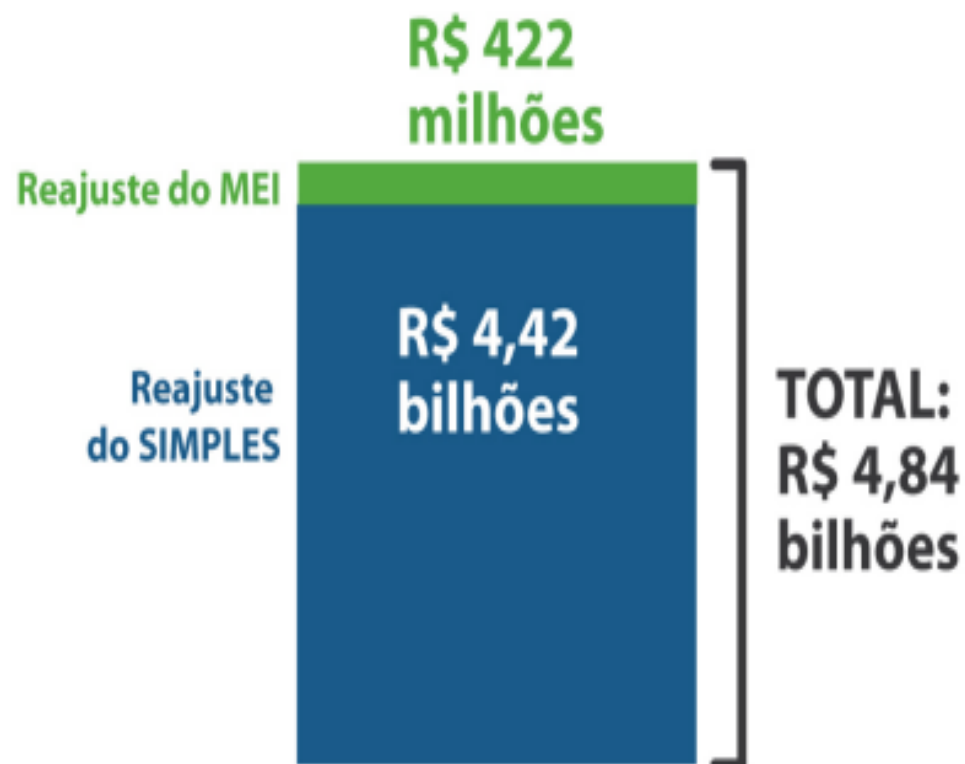
Desburocratização do MEI e do SIMPLES

- ✓ **MEI:**
 - Poderá fazer **alteração e baixa pela internet a qualquer momento.**
 - A baixa ficará mais **simplificada.**
 - **Todos os tributos e encargos trabalhistas** serão recolhidos em **guia única.** Haverá uma Declaração Única de Informações Sociais, substituindo GFIP, RAIS, CAGED e Relatório Mensal de Receitas Brutas.
- ✓ Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: **redução, de 3 anos para 12 meses, do prazo da baixa simplificada.**
- ✓ **Não** mais será necessária a **Declaração Anual do Simples Nacional** – os dados informados para o cálculo mensal unificado dos tributos serão utilizados.

OUTRAS ALTERAÇÕES

- Comunicação Eletrônica**
- Restituição de valores recolhidos em montante superior ao devido.**
- CGSIM poderá revisar limites a partir de 2015.**
- EPP optante que em 2011 auferir receita entre R\$ 2,4 e R\$ 3,6 milhões fica automaticamente incluída em 2012**

Impacto fiscal federal das novas tabelas do SIMPLES e do MEI, em R\$, estimativa



* Não considera ICMS e ISS na análise.

Fonte: SIGA-DW (Ano Calendário 2008), SIF, DASN (Ano Calendário 2009)
Elaboração: Ministério da Fazenda

TEMAS PENDENTES – NOSSA PAUTA DE LUTAS

INSTÂNCIAS DE GESTÃO DE NATUREZA REGULAMENTADORA

- **Comitê Gestor do Simples Nacional.**
 - **Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. (Não tem natureza normatizadora)**
 - **Comitê Gestor da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.**
 - **Comitê Gestor da Política Nacional de Inovação, Qualidade e Acesso à Tecnologia.**
 - **Comitê Gestor do Uso do Poder de Compra Governamental e de Acesso aos Mercados.**
 - **Comitê Gestor de Acesso a Serviços Financeiros.**
 - **Comitê Gestor de Formação e Capacitação.**
- * Inclui entidades de representação e apoio empresarial nos Comitês**

ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL

- Inclusão de indústrias de vinhos, aguardentes, licores e cervejas artesanais, com definição de “artesanal” a ser feita pelo MDA em 180 dias.
- Manipulação de fórmulas magistrais – Anexo I
- Academias e serviços de fisioterapia – Anexo III
- Possibilidade de opção pelas cooperativas.
- **Serviços hoje não enquadráveis – Anexo V**
- **Sem vedações a prestadores de serviços, qualquer que seja a categoria profissional.**

- **Perda de benefícios anteriores no ICMS** (Simples Estaduais); FGV – perda de margem sobre a receita operacional líquida de **2,3%**
- **Cobrança do agregado** – bitributação e eliminação dos efeitos do SN (exemplos – MS, MT, PB); **(RT +)** FGV – perda de margem sobre a receita operacional líquida de **12%**
- **Cobrança distorcida do diferencial de alíquota** – critério distorcido e eliminação dos efeitos do SN (exemplos – AL, CE, MA); **(RT +)** FGV – perda de margem sobre a receita operacional líquida de **4,6%**
- **Não geração de crédito** - compradores não optantes pelo Simples Nacional exigem crédito; **(RT -)** FGV – perda de margem sobre a receita operacional líquida de **22%**
- **Ampliação da substituição** – substituída e substituta. **(RT +)** FGV – perda de margem sobre a receita operacional líquida de **3,3%**

Impactos da substituição tributária

UF	Valor do ICMS		Diferença
	Cobrado por substituição	Devido no Simples	
AC	1.292	621	670
AL	20.439	9.186	11.253
AM	8.346	4.367	3.979
AP	2.906	1.316	1.589
BA	146.497	69.910	76.587
CE	176.687	74.059	102.628
DF	38.826	20.150	18.675
ES	66.231	31.351	34.880
GO	53.052	24.400	28.652
MA	27.364	12.015	15.349
MG	588.986	269.124	319.861
MS	76.263	35.664	40.599
MT	89.783	42.817	46.966
PA	45.097	21.209	23.889
PB	38.107	16.451	21.656
PE	25.550	11.974	13.576
PI	32.447	13.561	18.887
PR	145.229	70.615	74.614
RJ	167.075	86.487	80.588
RN	31.434	14.555	16.879
RO	34.662	16.233	18.429
RR	7.592	3.761	3.831
RS	281.375	131.438	149.937
SC	127.598	59.551	68.047
SE	9.940	4.770	5.170
SP	952.225	458.483	493.741
TO	23.145	10.367	12.777
Total	3.218.145	1.514.433	1.703.712

PROBLEMAS RELATIVOS AO ICMS

- Vedada ST para Optante do SN exceto produtos previstos na pauta de ST do IPI. (A partir de 01-01-2012)
- Definir critérios na LC para ST no ICMS, com regulamentação pelo Confaz. (Produção Concentrada, Comercialização pulverizada, relevância na arrecadação, Pauta Nacional, MVA nacional, Fator de Redução para MPE, Obrigações acessórias restritas às da LC 123 e suportadas no Portal do SN.
- Nas aquisições em outros estados não haverá recolhimento do diferencial de alíquota. **Problema com Estados**

COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Estados que regulamentaram o Capítulo V – do Acesso aos Mercados

- ✓ ACRE
- ✓ ALAGOAS
- ✓ AMAZONAS
- ✓ BAHIA
- ✓ ESPIRITO SANTO
- ✓ MATO GROSSO DO SUL
- ✓ MATO GROSSO
- ✓ MINAS GERAIS – IMPLEMENTOU E MONITORA PROGRAMA
- ✓ PERNAMBUCO
- ✓ RIO DE JANEIRO
- ✓ RORAIMA
- ✓ SÃO PAULO
- ✓ SERGIPE – IMPLEMENTOU E MONITORA PROGRAMA
- ✓ RIO GRANDE DO SUL

- Limitação do tratamento diferenciado para ME e EPP nas licitações do setor público ao máximo de duas vezes o valor do respectivo enquadramento.

-Aplicação desta previsão na administração direta e indireta, federal, estadual e municipal, às entidades do Sistema S e sociedades de economia mista.

- Abatimento mensal do custo de aquisição do Emissor de Cupom Fiscal, para o optante do SN, de forma a ser regulamentada pelo CGSIM.
- Redução do depósito prévio para recurso na Justiça do trabalho, para o MEI 100%, para ME 75% e EPP 50%.
- Previsão da participação de ME , EPP e sócios de maior porte em Sociedades de Propósito Específico (até 30% de participação das vendas ou compras anuais).